



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON**



EDITAL PP-SRP nº 21102014/09-001-PMON

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, por intermédio de sua **PREGOEIRA**, designada na forma da Lei, pela Portaria Municipal nº442/2014, comunica aos interessados, que no **dia 11 de novembro de 2014, às 08h30min**, na sala de reunião do Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP.68390-000, Ourilândia do Norte/PA, realizará o recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, em sequência com o respectivo credenciamento, abertura e julgamento das propostas referente ao procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 21102014/09-001-PMON, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇO** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REPAROS E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS E INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com amparo aos pilares da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa para aquisição de Peças, Reparos e Serviços de Bombas Injetoras e injeção eletrônica, para atender a Demanda das Secretarias e dos Fundos Municipais**, devidamente relacionados e especificados no **Termo de Referência – Anexo I**, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, simplesmente, **PMON** e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar no presente Pregão terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura;

2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, em caráter excepcional e seguindo a determinação da legislação vigente, desde que os preços registrados continuem se mostrando mais vantajosos, caso em que deverá ser devidamente justificada.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1.1. A Pregoeira com sua Equipe de Apoio promoverá a divulgação dos seus atos pertinentes ao procedimento licitatório, através do quadro próprio de avisos da Prefeitura Municipal e por publicação na imprensa oficial estadual e jornal de grande circulação estadual.

3.1.2. Poderá, a critério da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ser relevados erros ou omissões irrelevantes que não resultem em prejuízos para o entendimento da proposta e para o seu julgamento, ou para o serviço público.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



3.2. Local e horário para obtenção do **EDITAL COMPLETO**: O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, a partir da data de sua publicação, **no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira**, mediante o recolhimento da taxa de **RS 50,00 (cinquenta reais)** inerentes aos seus custos reprográficos, a ser pago em banco ou agências lotéricas, através de Guia de Arrecadação Municipal emitida pelo Departamento de Tributação e Arrecadação Municipal;

3.3. Realizado o devido pagamento a empresa licitante deverá apresentá-lo a Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, **no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira**, para obtenção do edital completo deste certame, **devendo o interessado disponibilizar um CD e/ou pen drive para gravação do edital**.

3.4. O presente Edital contém os Anexos abaixo relacionados, dele fazendo partes integrantes e inseparáveis para todos os efeitos legais.

Anexo I	Termo de Referência – Especificação do Objeto
Anexo II	Minuta da Carta de Credenciamento
Anexo III	Minuta da Carta de Apresentação da Documentação
Anexo IV	Minuta da Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
Anexo V	Minuta da Declaração de Inexistência de Relação Parental e/ou Sócio Comum
Anexo VI	Minuta de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo VII	Minuta da Declaração de Veracidade de Documentos com Autorização de Verificação
Anexo VIII	Minuta de Declaração de Disponibilidade de Condições e Estrutura
Anexo IX	Minuta da Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador
Anexo X	Minuta da Declaração de Cumprimento de Requisitos de Idoneidade e Inexistência de Fatos Impeditivos
Anexo XI	Minuta da Declaração com Base no Disposto na Lei Complementar Nº. 123/2006 e Alterações Posteriores (ME/EPP).
Anexo XII	Carta Proposta
Anexo XIII	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo XIV	Minuta do Contrato
Anexo XV	Certificado de Recebimento de Edital

3.4.1. A empresa licitante quando representada por seu sócio dirigente ou por procurador, deverá apresentar contrato social em vigor, documento de identificação do representante legal. Quando por procurador faz-se necessário a Procuração, outorgando por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação do ato constitutivo da empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para retirada de edital, recebimento de intimações, notificações e demais atos.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



3.4.2. Será no dia 11 de Novembro de 2014 às 08h30min, na sala de reunião do Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, o credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, devendo ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme definições contidas neste edital e seus anexos.

3.4.3. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior;

3.4.4. O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, protocolando no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação;

3.4.5. Caberá à Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, §1º, do Decreto Federal nº. 3.555/2000;

3.4.6. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

3.4.7. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão:

4.1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as condições constantes deste edital e seus anexos.

4.1.2. Os interessados deverão apresentar na fase de credenciamento os anexos devidamente preenchidos na forma deste regulamento e assinados pelo representante legal, sendo: **ANEXO II** - Minuta da Carta de Credenciamento ou Procuração (quando for o caso); **ANEXO III** - Minuta da Carta de Apresentação da Documentação; **ANEXO IV** - Minuta da Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar; **ANEXO V** - Minuta da Declaração de Inexistência de Relação Parental e/ou Sócio Comum; **ANEXO VI** - Minuta de Declaração de Elaboração Independente de Proposta; **ANEXO VII** - Minuta da Declaração de Veracidade de Documentos com Autorização de Verificação; **ANEXO XI** - Minuta da Declaração com Base no Disposto na Lei Complementar Nº. 123/2006 e Alterações Posteriores (ME/EPP); **ANEXO XV** - Certificado de Recebimento de Edital;

4.1.3. Os anexos mencionados no item 4.1.2, deverão ser entregues à Pregoeira na fase de credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, a ausência de qualquer que seja o anexo, impedirá o participante de ser dado como credenciado, bem como sua proposta não será aceita.

4.1.4. Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos constantes do **Anexo XI** - (Minuta da Declaração com base no disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores (ME/EPP)) deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A falta de entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



4.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante apresentar-se-á, com 01 (um) único representante legal que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.2. O representante legal do licitante deverá apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido do documento credencial, de sua carteira de identidade ou outra equivalente.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5.4. Entende-se por documento credencial:

5.4.1. Contrato social, de acordo com a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemblhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4.2. Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.

5.4.3. Carta de Credenciamento ou mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído, com amplos poderes e firma reconhecida, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do estatuto/contrato social, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído. Em caso de substabelecimento, também deverá estar qualificado, identificado e com firma reconhecida em cartório.

5.5. A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;

5.6. Os interessados deverão apresentar na fase de credenciamento os anexos, definidos no item 4 e seus subitens, devidamente preenchidos na forma deste regulamento e assinados pelo representante legal, a ausência de qualquer que seja o anexo, impedirá o participante de ser dado como credenciado, bem como sua proposta não será aceita.

5.7. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;

5.8. É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal;

5.9. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:

5.9.1. Empresas em regime de consórcio, sob qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;

5.9.2. Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensão de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;

5.9.3. Empresa sob falência ou recuperação judicial;

5.9.4. Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



- 5.9.5. Licitante e/ou representante legal com relação parental entre servidor público municipal, dirigente do órgão contratante, responsável pela licitação, autor do projeto;
- 5.9.6. Sócio e/ou representante legal com vínculo familiar, relação parental e/ou sócio comum entre licitantes no mesmo lote e/ou item da presente licitação;
- 5.9.7. Servidor público municipal, dirigente do órgão contratante, responsável pela licitação, autor do projeto;
- 5.9.8. Empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Ourilândia ou por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO LICITANTE

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO LICITANTE

6.2. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta(s) (Envelope nº 1), e à habilitação (Envelope nº 2), poderão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia, devidamente autenticada em cartório competente, ou por um membro da Equipe de Apoio, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.1. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios, deverão o(s) licitante(s) que pretender(em) realizar autenticação de documentos via Departamento de Compras e Almoxarifado, o faça até o último dia útil antes da data de abertura da licitação, no horário de atendimento ao público.

6.2.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, serão aceitas cópias simples.

6.3. Não será aceita documentação e proposta via postal, tele fax, protocolo e/ou similares.

6.4. A Pregoeira e Equipe de Apoio não se responsabilizarão por propostas e/ou documentos que não forem entregues diretamente à mesma no horário e data estabelecidos neste instrumento.

6.5. Após o horário e data de abertura estabelecida no preâmbulo deste edital para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, nenhum documento ou proposta será recebido pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ou seja, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.6. Solicitamos aos licitantes que apresentem somente os documentos exigidos neste Edital, inclusive com a mesma ordem e numerados sequencialmente.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



- 7.1. As propostas deverão ser apresentadas na forma do Anexo XII – Carta Proposta, datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ainda conter assinatura do representante legal, e todas as informações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e ter suas páginas numeradas e rubricadas e serão **entregues em envelopes fechados e rubricados no fecho**.
- 7.2. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do objeto licitado, conforme consta no Anexo I, ressaltando que, será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, sendo vedada a consignação de alternativas ou qualquer outra condição que induza a mais de um resultado.
- 7.3. **Na Carta Proposta (proposta de preço) deverá conter ainda os seguintes elementos:**
- 7.3.1. Razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº de telefone/nº do aparelho de fac-símile(fax) e endereço eletrônico (e-mail);
- 7.3.2. Número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- 7.3.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o objeto licitado;
- 7.3.4. Preço unitário, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e/ou por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, não se admitindo ofertas parciais no lote;
- 7.3.5. Preço total por lote, transcrito seu valor por extenso em até duas casas decimais, em moeda brasileira, na condição CIF destino;
- 7.3.6. O prazo de validade da proposta **não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 7.3.7. **As condições de pagamento do(s) objeto(s) licitado(s) entregues pelo proponente (licitante vencedor) serão efetuadas no prazo de até 90 (noventa) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.
- 7.3.8. Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;
- 7.3.9. Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, impostos, taxas, contribuições, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o objeto licitado;
- 7.4. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta, **a falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará a desclassificação da proposta**.
- 7.5. As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1. O registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública ou privada, incluindo-se a prefeitura municipal, não substitui os documentos relacionados neste edital e seus anexos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.
- 8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 8.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



8.4. O licitante deverá apresentar ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser descrito e apresentado nos documentos relacionados para habilitação jurídica.

8.5. Toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em ata tal ocorrência.

8.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.

8.6.2. Mandato procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade do outorgado, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído, com amplos poderes e firma reconhecida, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, assim como formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos relativos a este pregão, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do estatuto/contrato social, caso o responsável pela proponente seja procurador legalmente constituído. Em caso de substabelecimento, também deverá estar qualificado, identificado e com firma reconhecida em cartório.

8.6.3. Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual), cujo objeto social enquadre o objeto da presente licitação, devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado sede e/ou domicílio do licitante.

8.6.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, cujo objeto social enquadre o objeto da presente licitação.

8.6.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

8.6.6. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.7.2. Prova de regularidade na inscrição do Cadastro Municipal, por meio de Alvará de Funcionamento ou Atestado ou Certidão de Funcionamento, da sede ou domicílio do licitante.

8.7.3. Prova de regularidade de inscrição Estadual, da sede ou domicílio do licitante, quando for o caso;

8.7.4. Prova de regularidade relativo a Seguridade Social (INSS).

8.7.5. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.7.6. Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação, como segue:

8.7.6.1. **Para com a Fazenda Federal**, por meio da Certidão em Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



8.7.6.2. Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal (tributária e não tributária), fornecida pela SEFA, da sede ou domicílio do licitante.

8.7.6.3. Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Conjunta de Débitos Municipais, expedida pelo Departamento de Tributação da sede ou domicílio do licitante e da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA.

8.7.6.4. Para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.7.6.5. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Apresentar declaração própria do licitante, que possui disponibilidade de condições e estrutura para realizar a entrega do objeto licitado em tempo hábil, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos (ANEXO VIII - Minuta De Declaração de Disponibilidade de Condições e Estrutura).

8.8.2. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidade pública ou privada que comprove a entrega dos produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

8.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA / OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.9.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.9.2. Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no Anexo IX, deste;

8.9.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração municipal, constantes no Anexo X, deste.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores, para as microempresas e empresas de pequeno porte, serão observados o seguinte:

9.1.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.1.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.1.2.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



9.1.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.1.3 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item VIII deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.1.7. O disposto nos subitens 8.1.3 e 8.1.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

9.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

9.4. Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar n°. 123 de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

9.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

9.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado por item e total do lote, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários por item, as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.4. O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

10.5. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

10.6. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, classificará o licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos, em até 10% (dez por cento) relativamente à de **menor preço por lote**;

10.7. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

10.8. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação;

10.9. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, devem ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances de valores iguais;

10.10. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por lote** e o respectivo valor estimado pelo Órgão para a execução dos serviços;

10.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**, a Pregoeira examinará, a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.13. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou não atendendo aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará subsequente, na ordem de classificação, até alcançar o licitante que atenda todas as exigências do edital, inclusive a documentação de habilitação e será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.14. Nas situações previstas nos subitens acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

10.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste edital.

10.16. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

10.17. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

10.17.1. Que não estejam suficientemente claras e que não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

10.17.2. Com preços inexequíveis ou excessivos em relação aos praticados no mercado;

10.17.3. Que apresentem preço ou vantagens baseadas exclusivamente em propostas das demais licitantes;

10.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos, ou pela verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

10.18.1. Que será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



10.18.2. Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.19. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial a legislação vigente, a Pregoeira, isolado ou com sua Equipe de Apoio e/ou profissionais técnicos de apoio, se necessário, processará diligências para aferição "in loco" do cumprimento das determinações a serem cumpridas.

10.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe convocado para lavratura da ata de registro de preço, constando o objeto definido neste edital e seus anexos, no todo ou em partes.

10.21. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

10.22. A licitante vencedora habilitada será incluída na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude os ditames do edital e seus anexos.

10.23. A critério da Comissão, não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação as simples omissões formais, na documentação ou proposta, que sejam irrelevantes, não prejudiquem o perfeito entendimento da proposta e não comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra razões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Local e horário para apresentação das razões do recurso: Departamento de Compras e Almoxarifado, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, no horário de 08h00min a 12h00min, de segunda a sexta-feira, no protocolo geral.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do Pregão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente, haverá adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

11.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

11.7. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11.8. A licitante que, convocada para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída;

11.9. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



12. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município, na forma da Lei Orgânica Municipal, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

12.4. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Administração Municipal para negociação do valor registrado em Ata.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

14.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

14.1.1. **A pedido quando:**

14.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

14.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.1.2. **Por iniciativa da Administração Municipal, quando:**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



- 14.1.2.1. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 14.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 14.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 14.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- 14.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;
- 14.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 14.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Administração Municipal fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.
- 14.3. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
 - 14.3.1. Por decurso do prazo de vigência;
 - 14.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.
- 14.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 15.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

16. DAS CONTRATAÇÕES

- 16.1. Os fornecedores de produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 16.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 16.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 16.4. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da primeira ordem de fornecimento.
- 16.5. O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.6. A licitante que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



16.7. Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

16.8. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

16.9. No momento da formalização do contrato, as certidões de regularidade da(s) empresa(s) registrada(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.9.1. Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a empresa registrada será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

16.9.2. A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.10. Quando a empresa registrada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular na forma deste edital, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.

16.11. No ato da assinatura do Contrato, a empresa registrada deverá comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda, no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

17.1. A execução do objeto licitado deverá ser iniciada, em até 5 (cinco) dias, segundo cronograma acordado no momento da contratação, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, no local a ser informado a **CONTRATADA** no momento da assinatura do contrato;

17.2. O objeto licitado a serem ofertados estará sujeitos à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

18. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.

18.2. Quando do pagamento a contratante deverá comprovar a sua situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

18.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 90 (noventa) dias após a data de sua apresentação válida.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



- 19.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- 19.2. Pela não execução do objeto deste certame, dentro dos prazos, incidirá multa de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 20 (vinte) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas; de acordo com os artigos 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante.
- 19.3. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado no Sicafe e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais; nos seguintes casos:
- 19.3.1. Cometer fraude fiscal;
- 19.3.2. Apresentar documento falso;
- 19.3.3. Fizer declaração falsa;
- 19.3.4. Comportar-se de modo inidôneo atos praticados como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93;
- 19.3.5. Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- 19.3.6. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- 19.3.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 19.3.8. Não mantiver a proposta.
- 19.4. Findo o prazo de entrega dos produtos pelo vencedor e não cumprida do objeto apregoado e suas obrigações, o empenho e outros atos expedidos pela contratante serão nulos.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 20.1. A Administração Municipal, por meio do Chefe do Poder Executivo ou de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio reserva, também, o direito de, por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como de desistir do objeto licitado, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observados os limites estabelecidos na Lei.
- 20.2. Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas, ficarão sujeitos à interpretação da Pregoeira, observado os ditames legais.
- 20.3. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se que, aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
- 20.4. O objeto licitado deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações e normas estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo que, a não observância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades contratuais.
- 20.5. Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das normas estabelecidas, a contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.
- 20.6. Fica assegurado à PREGOEIRA, o direito de:
- 20.6.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito, dando conhecimento aos interessados;
- 20.6.2. Suspender e remarcar a abertura da seção da presente licitação, em qualquer de suas fases, tantas e quantas vezes for necessário, para o cumprimento do bom desempenho;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



20.6.3. Sugerir à autoridade competente a anulação ou a revogação, no todo ou em parte, do presente pregão, a qualquer tempo, desde que verificados as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

20.6.4. Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, para realização do certame não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta;

20.7. A participação neste pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

20.8. A contratada ficará responsável por quaisquer danos a que venha causar a terceiros ou ao patrimônio da entidade de licitação durante a entrega do objeto licitado, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade licitante;

20.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, e demais, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e legislações pertinentes.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Ourilândia do Norte/PA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

OURILÂNDIA DO NORTE/PA, 21 de Outubro de 2014.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO

PREGOEIRA

Portaria nº 442/2014



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 21102014/09-001-PMON

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REPAROS E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS E INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.

LOTE 01 - PEÇAS BOSCH DA BOMBA ROTATIVA VE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	
1	VALVULA REGULADORA BOSCH	UNID	50	
2	CORPO DISTRIBUIDOR BOSCH	UNID	50	
3	CARCADA BOMBA INJ BOSCH	UNID	50	
4	EIXO COMANDO BOSCH	UNID	50	
5	GRUPO BOMBA ALIMENT BOCH	UNID	80	
6	ARRUELA BOSCH	UNID	500	
7	VALVULA DE RETORNO BOSCH	UNID	80	
8	PARAFUSO BOSCH	UNID	80	
9	JOGO DE REPAROS BOSCH	UNID	200	
10	CAME DE COMANDO BOSCH	UNID	50	
11	EIXO ALAVANCA COMD. BOSCH	UNID	100	
12	PISTÃO KSB BOSCH	UNID	200	
13	PISTÃO BOSCH	UNID	200	
14	BICO INJETORA P. 1174 BOSCH	UNID	500	
15	REPARO PORTA INJET. BOSCH	UNID	200	
16	ALAVANCA REGULAGEM BOSCH	UNID	50	
17	GRUPO REPOSIÇÃO	UNID	80	
18	VALVULA ELETROMAGNETICA BOSCH	UNID	100	
19	REPARO PORTA ROLETE BOSCH	UNID	50	
20	ANEL BOSCH	UNID	500	
21	PINO DE MANCAL BOSCH	UNID	500	
22	DISCO DE MOLA BOSCH	UNID	500	
23	VALVULA RETORNO BOSCH	UNID	200	
24	BUJÃO ROSCADO BOSCH	UNID	200	

LOTE 02 - PEÇAS BOSCH DE BOMBA P EM LINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	
1	ELEMENTO BOMBA - P BOSCH	UNID	200	
2	VALVULA DE PRESSÃO - P BOSCH	UNID	200	
3	EIXO DE COMANDO BOSCH	UNID	50	
4	CARCARA B. I. MB. 1941 BOSCH	UNID	10	



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



5	ROLAMENTO DE BOMBA BOSCH	UNID	30
6	ROLAMENTO BOMBA BOSCH	UNID	30
7	VALVULA DE RETORNO BOSCH	UNID	200
8	TAMPA DO MANCAL BOSCH	UNID	200
9	HASTE REGULADORA BOSCH	UNID	200
10	BICO INJETOR P. 731 BOSCH	UNID	200
11	REPARO PORTA INJET. BOSCH	UNID	250
12	REPARO BOMBA INJ. P. BOSCH	UNID	40
13	REPARO REG. RQ/RQV. BOSCH	UNID	40

LOTE 03 - PEÇAS BOSCH DA BOMBA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	
1	REPARO SUPER - KIT BOSCH	UNID	300	
2	BICO INJETOR S. 1266 BOSCH	UNID	300	
3	JOGO DE REPARO BOSCH	UNID	300	
4	ELEMENTO BOMBA - A BOSCH	UNID	300	
5	VALVULA PRESSÃO - A BOSCH	UNID	400	
6	VALVULA DE RETORNO BOSCH	UNID	200	
7	CARCARA BOMBA INJET BOSCH	UNID	10	
8	TAMPA MANCAL BOSCH	UNID	20	
9	ROLAMENTO BOMBA INJETORA BOSCH	UNID	30	
10	ROLAMENTO BOMBA INJ BOSCH	UNID	30	
11	EIXO DE COMANDO BOSCH	UNID	15	
12	VALVULA AMORTECEDOR BOSCH	UNID	25	

LOTE 04 - PEÇAS DELPHI DE BICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	
1	V6801052	UNID	25	
2	V6801047	UNID	20	
3	V6801032	UNID	20	
4	V6801179	UNID	25	
5	V6801174	UNID	25	
6	V6801084	UNID	20	
7	V6801080	UNID	20	
8	V6801072	UNID	25	
9	L004CVA	UNID	20	
10	V5621791	UNID	25	
11	V5629917	UNID	35	
12	V5629916	UNID	35	
13	V6801135	UNID	20	
14	V6801180	UNID	20	



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



15	V6801104	UNID	25
16	V6801154	UNID	25
17	V5801141	UNID	20
18	L008CVA	UNID	20

LOTE 05 - SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	TIRAR E COLOCAR BOMBA	UNID	50
2	MÃO - DE - OBRA DA BOMBA	UNID	50
3	REGULAR BICO	UNID	500
4	TIRAR E COLOCAR BOMBA	UNID	500

LOTE 06 - RELAÇÃO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERV. DE INJ. ELETRONICA

PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	BASTÃO S10 2.8 VOLARI VOLKSWAGEM DELIVERY 0.445.110.231	UNID	80
2	BASTÃO CUMMINS - B FOORJO2130	UNID	30
3	BICO INJETOR ELETRONICO S10 VOLARE CUMMINS	UNID	80
4	REPARO DO BASTÃO	UNID	80
5	TIRAR E COLACAR A BOMBA DE ALTA	UNID	200
6	MÃO - DE - OBRA, LIMPEZA E REGULAGEM	UNID	100
7	MÃO-DE-OBRA, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM E REGULAGEM DA BOMBA DE ALTA	UNID	100
8	TIRAR E COLOCAR OS BICOS ELETRONICOS	UNID	100

LOTE 07 - VIRABREQUIM (L200/HILLUX)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	RETIFICAR E POLIR	UNID	10
2	POLIR	UNID	10
3	ENCHER E RETIFICAR COLO	UNID	10
4	ENCHER LATERAL E RETIFICAR	UNID	10
5	DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	10
6	TESTE EM MAGNA FLUX	UNID	10
7	BALANCEAMENTO ELETRÔNICO	UNID	10



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



8	ADOTAR GAXETA	UNID	10
9	RECUPERAR PONTA	UNID	10

LOTE 08 - VIRABREQUIM (F4000, TOYOTA 148, SPRINT, MWM X10/4, CUMMINS B/4, VALTRA 420)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	RETIFICAR E POLIR	UNID	80
2	POLIR	UNID	80
3	ENCHER E RETIFICAR COLO	UNID	100
4	ENCHER LATERAL E RETIFICAR	UNID	100
5	DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	100
6	TESTE EM MAGNA FLUX	UNID	100
7	BALANCEAMENTO ELETRÔNICO	UNID	100
TOTAL DO LOTE			

LOTE 09 - BIELA (F4000, TOYOTA 148, SPRINT, MWM X10/4, CUMMINS B/4, VALTRA 420)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	MANDRILHAR	UNID	100
2	MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA	UNID	100
3	MANDRILHAR BILA DON COMP	UNID	100
4	RETIFICAR E POLIR	UNID	100
5	POLIR	UNID	100
6	DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	100

LOTE 10 - BIELA (MWMX 10/6, CAT4CIL, FIAT AD7C, FIAT70CL, IMPORT 6CC, CUMMINS, B/6)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	MANDRILHAR ALOJAMENTO	UNID	20
2	MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA	UNID	20
3	RETIFICAR E POLIR	UNID	80
4	POLIR	UNID	80
5	DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	80
6	RETIF EIXO COMPR DE MASS	UNID	2

LOTE 11 - BLOCO (MWMX 10/6, CAT4CIL, FIAT AD7C, FIAT 70CL, IMPORT 6CC, OM904, CUMMINS, B/6)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
------	-----------	------	------



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



1	PLAINAR BASE/REBAIXAR COL	UNID	20
2	RETIFICAR E BRUNIR	UNID	20
3	EMCAMISAR CILINDRO	UNID	40
5	BRUNIR CILINDRO	UNID	80
6	MANDRILHAR E REBAIXAR MANCL	UNID	20
7	DESBASTAR MANCAL CHEIO	UNID	40
8	ENCHER ALOJAMENTO MANCAL	UNID	40
9	TROCAR BUCHA DE COMANDO	UNID	100
10	MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	UNID	100
11	FAZER PROTEÇÃO DE CAMISA	UNID	80
12	CORTAR BRONZINA	UNID	100

LOTE 12 - BLOCO (MWMX 10/4, TOYOTA 148, S4/S4T/HS, CUMMINS B/4, VALTRA 420)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	PLAINAR BASE/REBAIXAR COL	UNID	100
2	RETIFICAR E BRUNIR	UNID	100
3	EMCAMISAR CILINDRO	UNID	200
4	REABRIR ALOJAMENTO CAMISA	UNID	200
5	BRUNIR CILINDRO	UNID	100
6	MANDRILHAR E REBAIXAR MANCL	UNID	100
7	DESBASTAR MANCAL CHEIO	UNID	100
8	ENCHER ALOJAMENTO MANCAL	UNID	100
9	TROCAR BUCHA DE COMANDO	UNID	100
10	MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	UNID	100
11	FAZER PROTEÇÃO DE CAMISA	UNID	100
12	CORTAR BRONZINA	UNID	100

LOTE 13 - CABEÇOTE (MWMX 10/6, CAT4CIL, FIAT AD7C, FIAT 70CL, IMPORT 6CC, OM 904, CUMMINS, B/6)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	TESTE CABEÇOTE	UNID	60
2	PLAINAR BASE SUPERIOR	UNID	80
3	TROCAR GUIAS	UNID	400
4	TROCA SEDE (CADA INCLU)	UNID	400
5	RETIFICAR E REBAIXAR SEDE	UNID	400
6	RETIFICAR VALVULAS	UNID	400
7	ESMERILHAR E MONTAR	UNID	400



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



LOTE 14 - CABEÇOTE (F4000, TOYOTA, S4/S4T/HS, SPRINT, MWM X 10/4, CUMMINS B/4, VALTRA420)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	TESTE CABEÇOTE	UNID	40
2	PLAINAR BASE SUPERIOR	UNID	40
3	TROCAR GUIAS	UNID	200
4	TROCA SEDE (CADA INCLU)	UNID	200
5	RETIFICAR E REBAIXAR SEDE	UNID	200
6	RETIFICAR VALVULAS	UNID	200
7	ESMERILHAR E MONTAR	UNID	200
8	ADTR E COLOCAR GUIAS (CADA)	UNID	200

LOTE 15 - MÃO DE OBRA (MWMX 10/6, CAT4CIL, FIAT AD7C, FIAT 70CL, IMPORT 6CC, OM 904, CUMMINS, B/6)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	MONTGM COMPLETA E REAJUSTAR	UNID	20
2	TROCAR KITS CILINDRO NO LOC	UNID	20
3	MONTGM PARCIAL E REAJUSTAR	UNID	20
4	LAVAGEM QUIMICA COMPL	UNID	20
5	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL	UNID	20
6	RECONDIC TEST BOMBA ÓLEO	UNID	40
7	TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNID	40
8	DESMONT E INSPEÇÃO DO MOTOR	UNID	40
9	TINTURA E ACABAMENTO DO MOTOR	UNID	40

LOTE 16 - MÃO DE OBRA (F4000, TOYOTA, S4/S4T/HS, SPRINT, MWM X 10/4, CUMMINS B/4, VALTRA420)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	MONTGM COMPLETA E REAJUSTAR	UNID	20
2	TROCAR KITS CILINDRO NO LOC	UNID	20
3	MONTGM PARCIAL E REAJUSTAR	UNID	20
4	LAVAGEM QUIMICA COMPL	UNID	30
5	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL	UNID	30
6	RECONDIC TEST BOMBA ÓLEO	UNID	30
7	TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNID	30
8	DESMONT E INSPEÇÃO DO MOTOR	UNID	30
9	TINTURA E ACABAMENTO DO MOTOR	UNID	30



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**LOTE 17 - DIVERSOS (MWMX 10/6, CAT 4CIL, FIAT AD7C, FIAT70CL, IMPORT 6CC, OM904, CUMMINS, B/6)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	RETIFICAR TUCHOS E VÁLVULAS	UNID	60
2	RETIFICAR BALANCEIROS	UNID	60
3	RETIFICAR VOLANTE	UNID	60
4	TESTE EM DINAMOMETRO	UNID	50
5	REGULAGEM DE BOMBA INJETOR	UNID	50
6	REGULAGEM DE BICOS INJETOR	UNID	160
7	TIRAR E COLOCAR BOMBAS INJETORAS	UNID	40
8	TIRAR E COLOCAR BICOS INJ (CD)	UNID	300

LOTE 18 - DIVERSOS (F4000, TOYOTA, S4/S4T/HS, SPRINT, MWMX 10/4, CUMMINS B/4, VALTRA 420)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	RETIFICAR TUCHOS E VÁLVULAS	UNID	200
2	RETIFICAR BALANCEIROS	UNID	200
3	RETIFICAR VOLANTE	UNID	200
4	TESTE EM DINAMOMETRO	UNID	150
5	TORNEAR PISTÃO	UNID	200
6	ENCAMINHAR POLIA DO MOTOR	UNID	200
7	REGULAGEM DE BOMBA INJETOR	UNID	200
8	TIRAR E COLOCAR BOMBAS INJETORAS	UNID	200

LOTE 19 - DIVERSOS (PK6CIL, MB352, MWM6CIL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	RETIFICAR TUCHOS E VÁLVULAS	UNID	100
2	RETIFICAR BALANCEIROS	UNID	100
3	RETIFICAR VOLANTE	UNID	100
4	TESTE EM DINAMOMETRO	UNID	100
5	TORNEAR PISTÃO	UNID	100
6	REGULAGEM DE BOMBA INJETORA	UNID	100
7	REGULAGEM DE BICOS INJETOR	UNID	100
8	TIRAR E COLOCAR BOMBAS INJETORAS	UNID	100
9	TIRAR E COLOCAR BICOS INJ (CD)	UNID	100

LOTE 20 - DIVERSOS (CAT3114, MEW HOLLAND, CATD6/D7, FIAT AD14/190, OM906, IVECO 4CIL, JONH D4CIL, CUMMINS 855)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	RETIFICAR TUCHOS E VÁLVULAS	UNID	100



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



2	RETIFICAR BALANCEIROS	UNID	100
3	RETIFICAR VOLANTE	UNID	80
4	TESTE EM DINAMOMETRO	UNID	80
5	ENCAMINHAR POLIA DO MOTOR	UNID	100
6	REGULAGEM DE BOMBA INJETOR	UNID	100
7	TIRAR E COLOCAR BOMBAS INJETORAS	UNID	100
8	TIRAR E COLOCAR BICOS INJ (CD)	UNID	100

LOTE 21 - DIVERSOS (4CIL, GASOL, ALCOOL)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	RETIFICAR TUCHOS E VÁLVULAS	UNID	20
2	RETIFICAR BALANCEIROS	UNID	20
3	RETIFICAR VOLANTE	UNID	20
4	TESTE EM DINAMOMETRO	UNID	20
5	ENCAMINHAR POLIA DO MOTOR	UNID	20
6	EXTRAIR PRISION ADAP SUPL	UNID	20
7	FAZER ROSCA ESPANADA	UNID	20

LOTE 22 - MÃO DE OBRA (PK6CIL, MB352, MWM6CIL)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	MONTGM COMPLETA E REAJUSTAR	UNID	50
2	TROCAR KITS CILINDRO NO LOC	UNID	50
3	MONTGM PARCIAL E REAJUSTAR	UNID	50
4	LAVAGEM QUIMICA COMPL	UNID	50
5	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL	UNID	100
6	RECONDIC TEST BOMBA ÓLEO	UNID	100
7	TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNID	100
8	DESMONT E INSPEÇÃO DO MOTOR	UNID	100
9	TINTURA E ACABAMENTO DO MOTOR	UNID	100

LOTE 23 - MÃO DE OBRA (CAT3114, NEW HOLLAND, CATD6/D7, FIAT AD14/190, OM906, IVECO 4CIL, JONH D 4CIL, CUMMINS 855)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	MONTGM COMPLETA E REAJUSTAR	UNID	50
2	TROCAR KITS CILINDRO NO LOC	UNID	50
3	MONTGM PARCIAL E REAJUSTAR	UNID	50
4	LAVAGEM QUIMICA COMPL	UNID	80
5	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL	UNID	100
6	RECONDIC TEST BOMBA ÓLEO	UNID	100
7	TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNID	80



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



8	DESMONT E INSPEÇÃO DO MOTOR	UNID	100
9	TINTURA E ACABAMENTO DO MOTOR	UNID	100

LOTE 24 - MÃO DE OBRA (4 CIL., GASOL, ALCOOL)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	MONTGM COMPLETA E REAJUSTAR	UNID	20
2	TROCAR KITS CILINDRO NO LOC	UNID	20
3	MONTGM PARCIAL E REAJUSTAR	UNID	20
4	LAVAGEM QUIMICA COMPL	UNID	20
5	LAVAGEM QUIMICA PARCIAL	UNID	20
6	TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNID	20
7	DESMONT E INSPEÇÃO DO MOTOR	UNID	20
8	TINTURA E ACABAMENTO DO MOTOR	UNID	20

LOTE 25 - CABEÇOTE (PK6CIL, MB 352, MWM6CIL)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	TESTE CABEÇOTE	UNID	100
2	PLAINAR BASE SUPERIOR	UNID	100
3	TROCAR GUIAS	UNID	100
4	TROCA SEDE (CADA INCLU)	UNID	100
5	RETIFICAR E REBAIXAR SEDE	UNID	100
6	RETIFICAR VALVULAS	UNID	100
7	ESMERILHAR E MONTAR	UNID	100

LOTE 26 - CABEÇOTE (CAT 3114, NEW HOLLAND, CATD6/D7, FIAT AD 14/190, OM906, IVECO 4CIL, JONH D4CIL, CUMMINS855			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	TESTE CABEÇOTE	UNID	100
2	PLAINAR BASE SUPERIOR	UNID	100
3	TROCAR GUIAS	UNID	100
4	TROCA SEDE (CADA INCLU)	UNID	100
5	RETIFICAR E REBAIXAR SEDE	UNID	100
6	RETIFICAR VALVULAS	UNID	100
7	ESMERILHAR E MONTAR	UNID	100

LOTE 27 - CABEÇOTE (4CIL, GASOL, ALCOOL)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	TESTE CABEÇOTE	UNID	25



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



2	PLAINAR BASE SUPERIOR	UNID	25
3	TROCAR GUIAS	UNID	25
4	TROCA SEDE (CADA INCLU)	UNID	25
5	RETIFICAR E REBAIXAR SEDE	UNID	25
6	RETIFICAR VALVULAS	UNID	25
7	ESMERILHAR E MONTAR	UNID	25
8	ADTR E COLOCAR GUIAS (CADA)	UNID	25

LOTE 28 - BLOCO (MWM6CIL, MB352, PK6CIL)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	PLAINAR BASE/REBAIXAR COL	UNID	100
2	RETIFICAR E BRUNIR	UNID	100
3	EMCAMISAR CILINDRO	UNID	100
4	REABRIR ALOJAMENTO CAMISA	UNID	100
5	BRUNIR CILINDRO	UNID	100
6	MANDRILHAR E REBAIXAR MANCL	UNID	100
7	DESBASTAR MANCAL CHEIO	UNID	100
8	ENCHER ALOJAMENTO MANCAL	UNID	100
9	TROCAR BUCHA DE COMANDO	UNID	100
10	MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	UNID	100
11	ADAPTAR GAXETA	UNID	100
12	FAZER PROTEÇÃO DE CAMISA	UNID	100
13	CORTAR BRONZINA	UNID	100

LOTE 29 - BLOCO (CARGO, OM355/326, OM447/449, SCANIA 113/114, CUMMINS C, VALTRA 620)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	PLAINAR BASE/REBAIXAR COL	UNID	100
2	RETIFICAR E BRUNIR	UNID	100
3	EMCAMISAR CILINDRO	UNID	100
4	REABRIR ALOJAMENTO CAMISA	UNID	100
5	BRUNIR CILINDRO	UNID	100
6	MANDRILHAR E REBAIXAR MANCL	UNID	100
7	DESBASTAR MANCAL CHEIO	UNID	100
8	ENCHER ALOJAMENTO MANCAL	UNID	100
9	TROCAR BUCHA DE COMANDO	UNID	100
10	MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	UNID	100
11	FAZER PROTEÇÃO DE CAMISA	UNID	100
12	CORTAR BRONZINA	UNID	100



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



LOTE 30 - BLOCO (PK3 CIL, MWM3CIL, GAZ/ALC 6 CIL)				
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1		PLAINAR BASE/REBAIXAR COL	UNID	25
2		RETIFICAR E BRUNIR	UNID	25
3		EMCAMISAR CILINDRO	UNID	25
4		REABRIR ALOJAMENTO CAMISA	UNID	25
5		BRUNIR CILINDRO	UNID	25
6		MANDRILHAR E REBAIXAR MANCL	UNID	25
7		DESBASTAR MANCAL CHEIO	UNID	25
8		ENCHER ALOJAMENTO MANCAL	UNID	25
9		TROCAR BUCHA DE COMANDO	UNID	25
10		MANDRILHAR BUCHA DE COMANDO	UNID	25

LOTE 31 - VIRABREQUIM (CARGO, VALTRA620, OM355/326, OM447/449, SCANIA 113/114, CUMMINS C, PK1006T)				
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1		RETIFICAR E POLIR	UNID	50
2		POLIR	UNID	50
3		ENCHER E RETIFICAR COLO	UNID	50
4		ENCHER LATERAL E RETIFICAR	UNID	50
5		DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	50
6		TESTE EM MAGNA FLUX	UNID	30
7		BALANCEAMENTO ELETRÔNICO	UNID	50
9		RECUPERAR PONTA	UNID	50

LOTE 32 - VIRABREQUIM (MWMX 10/6, CAT4CIL, FIAT AD7C, FIAT 70CL, IMPORT 6CC, OM904, CUMMINS, B/6)				
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1		RETIFICAR E POLIR	UNID	10
2		POLIR	UNID	10
3		DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	10
4		TESTE EM MAGNA FLUX	UNID	10
5		BALANCEAMENTO ELETRÔNICO	UNID	10
6		RECUPERAR PONTA	UNID	10

LOTE 33 -VIRABREQUIM (4CIL, GASOLI, ALCOOL)				
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1		RETIFICAR E POLIR	UNID	25
2		POLIR	UNID	25
3		ENCHER E RETIFICAR COLO	UNID	25



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



4	ENCHER LATERAL E RETIFICAR	UNID	25
5	DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	25
6	TESTE EM MAGNA FLUX	UNID	25
7	BALANCEAMENTO ELETRÔNICO	UNID	25

LOTE 34 - BIELA (CARGO, VALTRA620, OM447/449, SCANIA113/114, CUMMINS C, PK 1006T)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	MANDRILHAR	UNID	100
2	MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA	UNID	100
3	RETIFICAR E POLIR	UNID	100
4	POLIR	UNID	100
5	DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	100

LOTE 35 - BIELA (CARGO, VALTRA620, OM447/449, SCANIA113/114, CUMMINS C, PK 1006T)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	MANDRILHAR	UNID	25
2	MANDRILHAR E COLOCAR BUCHA	UNID	25
3	RETIFICAR E POLIR	UNID	25
4	POLIR	UNID	25
5	DESEMPENAR E ALINHAR	UNID	25



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 21102014/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____ (razão social da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ (qualificação sócio/procurador) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____ (qualificação sócio/procurador) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA, na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de credenciamento, habilitação, propostas e julgamentos da documentação, dar lances, desistir de lançar, assinar as respectivas propostas, atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2014.

_____(assinatura e dados – Outorgante representante da licitante)_____

_____(assinatura e dados – Outorgado representante da licitante)_____

OBS:

**Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.*

**A Carta de Credenciamento deverá vir acompanhada dos documentos que comprovem os poderes do outorgante;*

**O Credenciado deverá portar os documentos de identificação mencionados na Carta de Credenciamento, em seus originais, no momento da Licitação;*

**Deverá a assinatura tanto do Outorgante como do Outorgado, estar reconhecida em Cartório;*

**Se de interesse da Outorgante, acrescentar outros poderes tais como: assinar contratos, termo aditivos, aceitação da ordem de serviços e/ou entrega do material estes deverão ser procedidos por meio de procuração pública.*



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



ANEXO III – MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 21102014/09-001-PMON

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____ (razão social da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para a **Contratação de Empresa para aquisição de Peças, Reparos e Serviços de Bombas Injetoras e Injeção Eletrônica, para atender a Demanda das Secretarias e dos Fundos Municipais**, de conformidade com o Edital mencionado.

DECLARA, sob as penas da lei, por si e por seus sucessores e cessionários estão de acordo e que tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da presente LICITAÇÃO, a qual acata todas as condições previstas neste Edital e seus anexos, bem como às constantes do termo de sujeição do Edital;

DECLARA, ainda, conhecer toda a legislação relativa a presente LICITAÇÃO, bem como os termos e condições estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS, com os quais CONCORDA.

DECLARA, que, em sendo vencedor do certame, compromete-se a atender aos termos fixados neste Edital e em seus Anexos.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2014.

____ (assinatura e dados – representante da licitante) ____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



ANEXO IV - MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 21102014/09-001-PMON

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____ (razão social da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ (qualificação sócio/procurador) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON**;

DECLARA, sob as penas da lei, **que não possui em seu quadro societário membro e/ou representante legal, que seja: cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público municipal que exerce cargo de direção, chefia, coordenação, supervisão, em provimento efetivo e/ou em comissão, função de confiança, no âmbito da administração municipal, que impeça a contratação com o Poder Público Municipal.**

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, **que sendo vencedor do presente certame não possuirá em seu quadro societário membro e/ou representante legal, que seja: cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público municipal que exerce cargo de direção, chefia, coordenação, supervisão, em provimento efetivo e/ou em comissão, função de confiança, no âmbito da administração municipal, para execução do objeto contratual com o Poder Público Municipal.**

DECLARA, estar ciente, que a ocorrência tal fato de existência de vínculo familiar na fase de credenciamento o licitante não terá seu credenciamento acolhido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo detectado em qualquer fase posterior ao credenciamento a mesma será inabilitada ou desclassificada sua proposta, ou rescindido de imediato seu contrato, sem direito a indenização qualquer que seja e instauração de processo administrativo para apurado das penalidades cabíveis.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2014.

____ (assinatura e dados – representante da licitante) ____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO V – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO
PARENTAL
E/OU SÓCIO COMUM



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 21102014/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____ (razão social da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, _____ (qualificação sócio/procurador) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/ME nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON;

DECLARA, sob as penas, em especial ao art. 90 da Lei nº 8666/93 e demais congêneres, que não possui em seu quadro societário membro e/ou representante legal que mantenha **RELAÇÃO PARENTAL OU É SÓCIO(S) COMUM(S)**, com outra empresa participante concorrente **A UM MESMO ITEM E/OU LOTE LICITADO NESTE CERTAME**.

DECLARA assim, se encontrar em conformidade com as orientações contidas nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União (AC-379/2011-TCU-Plenário; AC-775/2011-TCU-Plenário; AC-1793/2011-Plenário), em não possuir em seu quadro societário membro e/ou representante legal que mantenha **RELAÇÃO PARENTAL OU É SÓCIO(S) COMUM(S)** com outra empresa participante concorrente **A UM MESMO ITEM E/OU LOTE LICITADO NESTE CERTAME**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência(s) posterior(es).

Ciente ainda, de que se verificado a ocorrência da concorrência vedada, no mesmo item e/ou lote a proposta apresenta por ambos serão desclassificadas, independente da proposta ofertada.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2014.

_____(assinatura e dados – representante da licitante)_____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 21102014/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

(Identificação completa do representante da licitante – qualificação/documentos), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item IV, subitem 4.1.2 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR ITEM nº 21102014/09-001-PMON não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON quanto a participar ou não da referida licitação;

d) O conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) O conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de OURILÂNDIA DO NORTE antes da abertura oficial das propostas; e

f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela informações declaradas e em executar o objeto licitado no prazo do Edital e seus anexos, que os preços se referem a preços usuais de mercado,

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2014.

____(assinatura e dados – representante da licitante)____

OBS_1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS_2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação)



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



ANEXO VII – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS
COM AUTORIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 21102014/09-001-PMON

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____ (razão social da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ (qualificação sócio/procurador) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON**;

DECLARA, sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados por esta Licitante no **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON**;

DECLARA, que, em sendo credenciado e/ou habilitado, estou sujeito à confirmação de toda e qualquer informação submetida à apreciação, por meio da **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**. Para tanto, **AUTORIZO**, a Administração Municipal, por meio da **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**, com auxílio de técnicos, a conduzir diligências para verificar as declarações, documentos e informações apresentadas, e buscar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários para elucidar informações contidas nos documentos apresentados, bem como autoriza quaisquer empresas, entidades e/ou instituições, mencionadas em qualquer documento, a fornecer toda e qualquer informação e/ou declaração apresentada pela empresa licitante. **COMPROMETE-SE** a informar de imediato, a Prefeitura Municipal, por meio da **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**, a ocorrência de qualquer fato que possa comprometer ou impedir seu credenciamento e/ou habilitação até a homologação da presente licitação.

Ciente ainda, que ocorrendo a falsificação de qualquer documento e/ou informação incorrerá de imediato com a suspensão da execução do objeto licitado e com a rescisão automática da ata de registro de preço e/ou contrato administrativo e demais sanções administrativas previstas em na legislação em vigor, sem direito a qualquer que seja a indenização ou ressarcimento.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2014.

____ (assinatura e dados – representante da licitante) ____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



ANEXO VIII (Item 8.8.1 do Edital)

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONDIÇÕES E ESTRUTURA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 21102014/09-001-PMON

A _____ (razão social da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ (qualificação sócio/procurador) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON**, DECLARA, sob as penas da lei, que atende ao disposto no item 8.8.1 do Edital, possuindo disponibilidade de condições e estrutura para realizar a entrega do objeto licitado em tempo hábil, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2014.

____ (assinatura e dados – representante da licitante) _____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



ANEXO IX- (Item 8.9.5 do Edital)

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 21102014/09-001-PMON

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____ (razão social da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ (qualificação sócio/procurador) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON**;

DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98,

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2014.

____ (assinatura e dados - representante da licitante) ____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



ANEXO X – (Item 8.9.6 do Edital)

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE IDONEIDADE E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 21102014/09-001-PMON

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____ (razão social da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ (qualificação sócio/procurador) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente documentação para fins do presente processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público;
- b) Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) Não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

E por ser expressão da verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2014.

____ (assinatura e dados – representante da licitante) ____

OBS: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



ANEXO XI – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 21102014/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e de CPF nº. _____;

DECLARA, para fins do disposto no item IV, subitem 4.1.3 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da LC. nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da LC. nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa seja excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2014.

____ (assinatura e dados – representante da licitante) ____

OBS_1: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

OBS_2: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
ANEXO XII – CARTA PROPOSTA

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON**

EDITAL PP-SRP nº 21102014/09-001-PMON

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A _____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e de CPF nº. _____, tendo examinado o Edital e seus anexos, vem apresentar a presente proposta para fornecimento do objeto, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo:

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo 1 - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, valores unitários e totais dos lotes e locais de entrega).

DECLARA que o **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ _____
(_____)

DECLARAMOS ainda, que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto licitado, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução do objeto licitado, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a empresa licitante para o cumprimento das obrigações assumidas.

Informamos que o prazo de validade da proposta **não inferior a 90 (noventa) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Condições para pagamento do(s) objeto(s) licitado(s) entregues pelo proponente (licitante vencedor) serão efetuadas no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2014.

____ (assinatura e dados – representante da licitante) ____

OBS_1: Para efeito de preenchimento desta, observar atentamente as normas contidas no item 7 e seus subitens do Edital (da proposta de preço), devendo conter ainda os dizeres aqui contidos.

OBS_2: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS_3: Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 21102014/09-001-PMON

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e Quatorze, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, neste ato representado pelo senhor Prefeito **MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA, com base no disposto na Constituição Federal, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON** e necessária homologação, devidamente publicada, conforme consta nos autos, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, Estado _____, neste ato representado pelo Sr. _____, doravante denominado fornecedor, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **Contratação de Empresa para aquisição de Peças, Reparos e Serviços de Bombas Injetoras e Injeção Eletrônica, para atender a Demanda das Secretarias e dos Fundos Municipais**, de acordo com as condições e especificações do Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, estão inclusos todos os impostos, taxas, contribuições, fretes e demais despesas que incidam sobre a transação são os constantes da mesma, de acordo com as propostas apresentadas no referido Pregão, conforme o anexo I (lote e/ou item vencedor).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município, na forma da Lei Orgânica Municipal, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



3.3. Durante a vigência da ata, Administração Municipal não está obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto registrado, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei.

3.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preços, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Administração Municipal para negociação do valor registrado em Ata.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação vigente.

4.5. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:

5.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.1.1. a pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.1.2. por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.

5.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Administração Municipal fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

5.3. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.3.1. por decurso do prazo de vigência;

5.3.2. quando não restarem fornecedores registrados.

5.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONTRATAÇÕES:

7.1. Os fornecedores de produtos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.4. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da primeira ordem de fornecimento.

7.5. O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

8.1. A execução do objeto licitado deverá ser iniciada, **em até 05 (cinco) dias, segundo cronograma acordado no momento da contratação**, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, no local a ser informado a **LICITANTE** vencedor no momento da assinatura do contrato;

8.2. O objeto licitado a serem ofertados estará sujeitos à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preços de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo termo de recebimento definitivo do objeto ou recibo, na forma prevista no contrato administrativo e legislação pertinente.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



9.2. Quando do pagamento a contratante deverá comprovar a sua situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista no edital e seus anexos deste certame, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais sanções em legislação pertinente e estabelecidas no edital e seus anexos.

10.2. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados; estará sujeita a **LICITANTE** vencedora, além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

10.3. A não observância do prazo de execução do objeto licitado pela **LICITANTE** vencedora implicará em multa moratória, não compensatória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da fatura, até o limite de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

10.4. Findo o prazo de realização dos serviços objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal, serão tornados sem efeito.

10.5. A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida.

10.6. As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **LICITANTE** vencedora, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

10.7. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

10.8. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **LICITANTE** vencedora, perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **LICITANTE** vencedora que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON**, e demais normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166, de 15 de dezembro de 2009, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11.2. Fica eleito o Foro da cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

11.3. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Ourilândia do Norte, Estado do Pará, _____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor do Registro de Preços - Pregoeira

Nome da Empresa.....

Nome Fornecedor.....

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



A V I S O	
LICITAÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 21102014/09-001-PMON	
Edital e Anexos	PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON
Objeto	Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para aquisição de Peças, Reparos e Serviços de Bombas Injetoras e Injeção Eletrônica, para atender a Demanda das Secretarias e dos Fundos Municipais, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência – Anexo I
Data da realização	Local de Entrega da Proposta
11/11/2014	Departamento de Compras e Almoxarifado
Horário de Entrega de Envelopes	E_mail para informações e consultas
08h30min.	pmon.cpl@gmail.com
LOCAL E HORÁRIO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL COMPLETO	
O edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP, 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, a partir da data de sua publicação, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) inerentes aos seus custos reprográficos, a ser pago em banco ou agências lotéricas, através de Guia de Arrecadação Municipal emitida pelo Departamento de Tributação e Arrecadação Municipal, em favor da empresa retirante do edital com seus anexos. Realizado o devido pagamento a empresa retirante do edital e seus anexos, deverá apresentá-lo à Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP, 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, para obtenção do edital completo deste certame, devendo o interessado disponibilizar um CD e/ou pen drive para gravação do edital.	

OURILÂNDIA DO NORTE/PA, 26 de Setembro de 2014.

SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
PREGOEIRA
Portaria nº 442/2014



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ANEXO XVI – CERTIFICADO DE RECEBIMENTO DE EDITAL



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO TIPO DE MENOR PREÇO POR LOTE nº 21102014/09-001-PMON

EDITAL PP-SRP nº 21102014/09-001-PMON

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____, representante legal, **DECLARO** para os devidos fins de direito e certifico que retirei o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em favor da empresa _____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____.

RECIBO DO EDITAL	
Edital e Anexos	
Objeto	Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para aquisição de Peças, Reparos e Serviços de Bombas Injetoras e Injeção Eletrônica, para atender a Demanda das Secretarias e dos Fundos Municipais , devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência – Anexo I.
Data da realização	Local de Entrega da Proposta
11/11/2014	Departamento de Compras e Almoxarifado
Horário de Entrega de Envelopes	Email para informações e consultas
08h30min.	pmon.cpl@gmail.com
Estou ciente que devo recolher a taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) inerentes aos seus custos reprográficos, a ser pago em banco ou agências lotéricas, através de Guia de Arrecadação Municipal emitida pelo Departamento de Tributação e Arrecadação Municipal, em favor da empresa retirante do edital com seus anexos. Realizado o devido pagamento a empresa retirante do edital e seus anexos, deverá apresentá-lo à Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP. 68390-000, Ourilândia do Norte/PA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, para obtenção do edital completo deste certame, devendo o interessado disponibilizar um CD e/ou pen drive para gravação do edital.	
EMPRESA RETIRANTE DO EDITAL	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Pessoa para contato:	

Retirei o Edital e seus anexos, às _____ horas do dia _____ de _____ de 2014.

Nome do representante da empresa
Carteira de Identidade Nº _____
Sócio Dirigente ou Procurador